



PARTE C

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 82-L/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram subdelegadas através do Despacho n.º 82-E/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do processo de renovação do protocolo celebrado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e a Lusíadas — Parcerias Cascais, S. A., em 8 de outubro de 2008, para a prestação de cuidados em ambulatório a doentes com VIH/sida, durante o ano de 2017, nos termos estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-I/2016, de 30 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-I/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142482

Despacho n.º 82-M/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-F/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar decorrentes da celebração de um acordo de cooperação para a prestação de serviços de cuidados de saúde na área da medicina física e de reabilitação, em regime de complementaridade com os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, para os anos de 2017 e de 2018, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, respeitante ao Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-G/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142393

Despacho n.º 82-N/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-G/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis para a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-M/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezem-

bro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142474

Despacho n.º 82-O/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-I/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar decorrentes da celebração de acordo de cooperação com a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal, para a prestação de cuidados de saúde especializados no âmbito da diabetologia.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-K/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142425

Despacho n.º 82-P/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-J/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-J/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

2 de janeiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

210142433

Despacho n.º 82-Q/2017

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, e no uso das competências que me foram subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 82-H/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, suplemento, de 2 de janeiro de 2017, determino:

1 — Subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento para aquisição de novas vacinas para o Plano Nacional de Vacinação, por parte da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-D/2016, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, 2.º suplemento, de 30 de dezem-